



Projeto de Lei nº 0140 /2004

Cria o programa de infraestrutura turística no pólo da Lagoa de Messejana e dá outras providências.

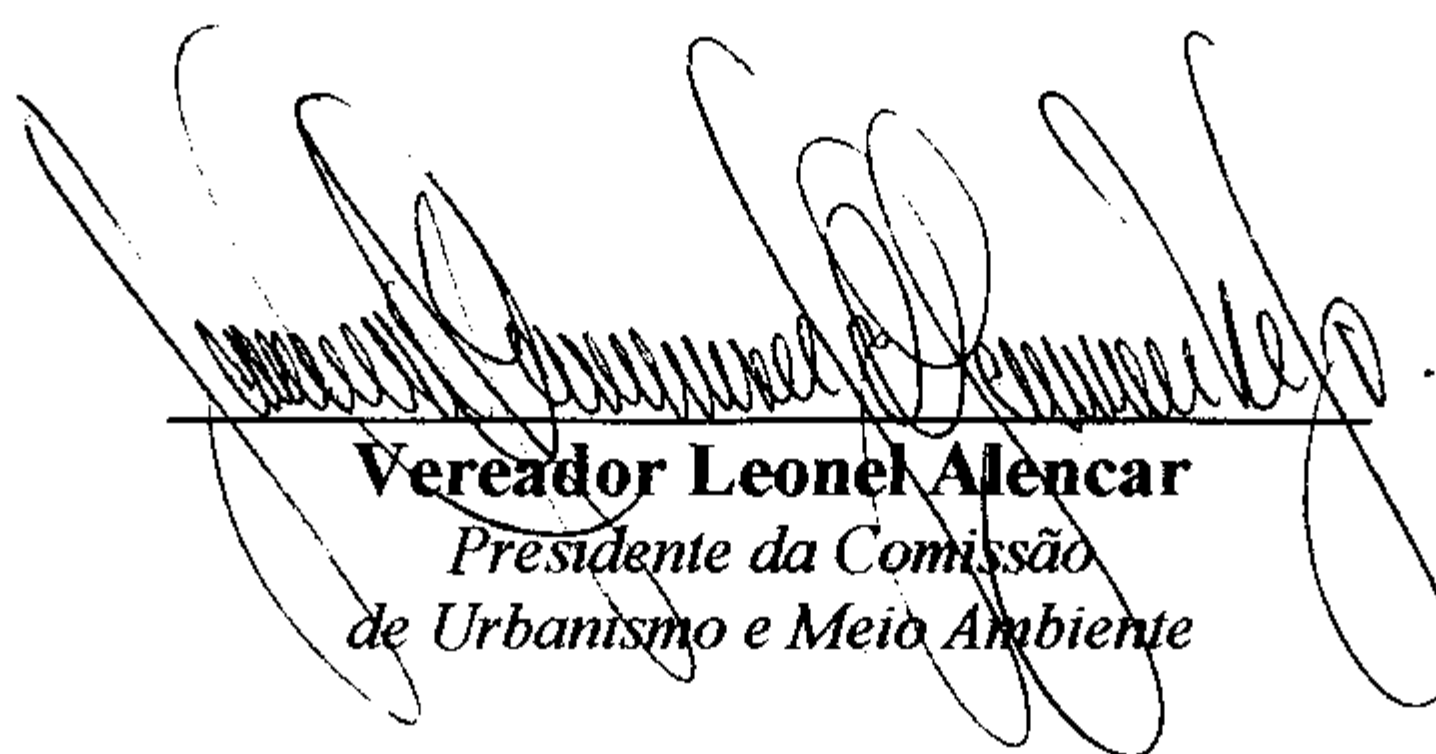
A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art 1º. Fica criado o Programa de Infra-Estrutura turística no Pólo da Lagoa de Messejana, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º. O Programa do qual de refere o artigo anterior, constará de quiosques, estacionamento e passeios de pedalinhos na Lagoa de Messejana e estrutura de apoio de salva-vidas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 16
de junho de 2004.**

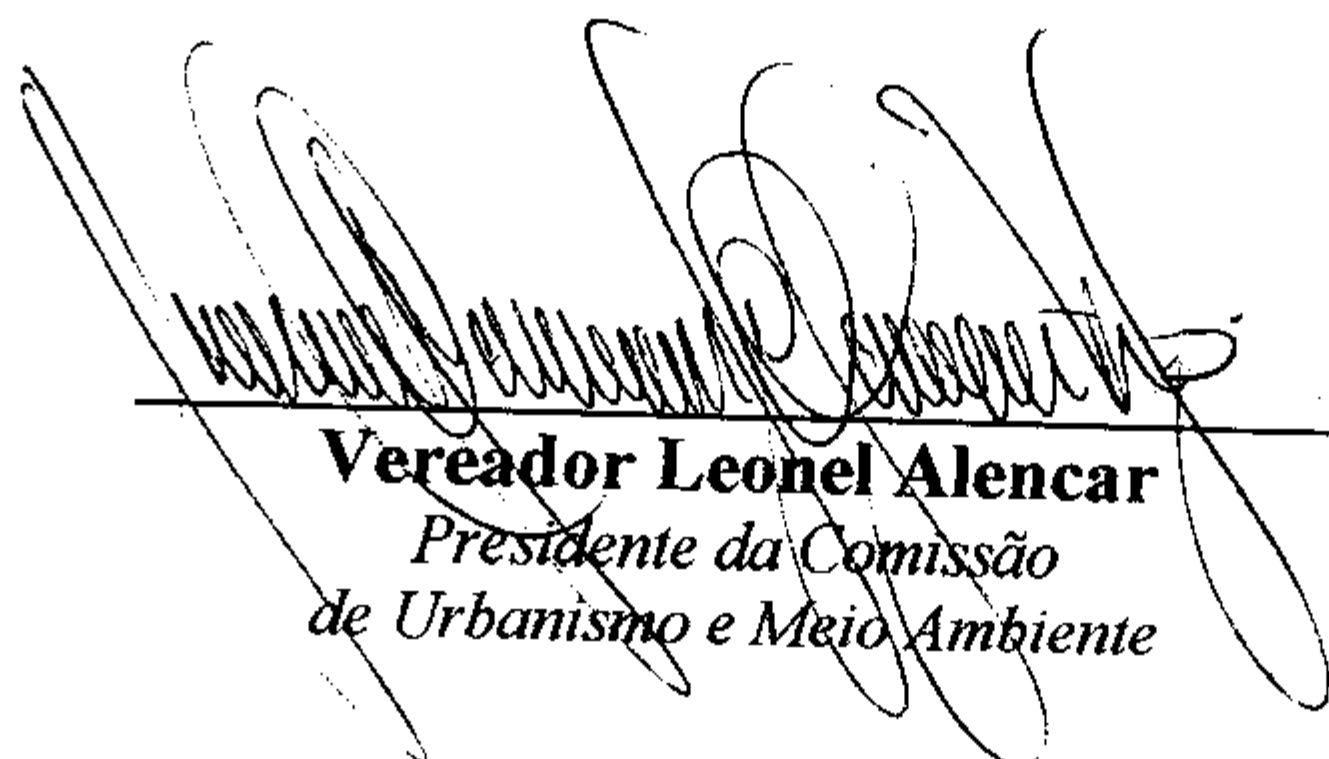

Vereador Leonel Alencar
*Presidente da Comissão
de Urbanismo e Meio Ambiente*

Justificativa

A urbanização da Lagoa de Messejana, concretizada na atual administração transformou aquela área, em um dos recantos mais aprazíveis de nossa capital.

A iniciativa deste projeto de lei, visa integrar mais a comunidade naquele complexo, dotando-o de uma infra-estrutura capaz de ocasionar um sadio lazer, bem como um contato direto com a natureza, além de atrair turistas das mais diversas localidades.

Isto posto por se tratar de uma matéria relevante aos interesses da comunidade, rogo aos meus pares, o beneplácito da aprovação da presente propositura.



Vereador Leonel Alencar
*Presidente da Comissão
de Urbanismo e Meio Ambiente*